



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA MILITAR

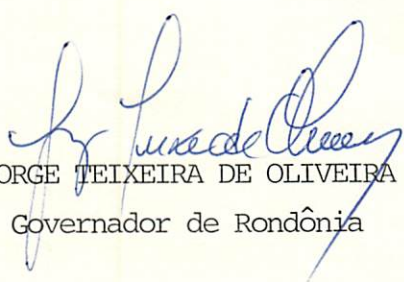
DECRETO Nº 2.014 DE 04 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica reconhecido o Estado de Emergência em todo o município de Guajará Mirim, nos termos do Decreto Municipal nº 902/84 de 12 de março de 1984, baixado pelo Executivo Municipal daquele município.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. ↙


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador de Rondônia

Publicado no Diário Oficial
n.º 350 do dia 06/04/84
Pátina



DECRETO Nº 2.014 - DE 04 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Desembargador em Juízo do Ministério de Justiça Militar, nos termos do Decreto Municipal nº 201/84 de 12 de março de 1984, o Sr. JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro casado, filho legítimo de pais brasileiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten Signature]
JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA
Governador do Estado